



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 372/2018 - SPdoc.SG – 1645469/2018

Interessado: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital – Ministério Público do Estado de São Paulo

Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda

Assunto: Inquérito Civil PJPP – CAP 856/2018 – Ofício nº 9908/2018

Senhor Presidente,

Trata-se de ofício encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, comunicando a instauração do inquérito civil PJPP-CAP 856/2018, cujo objeto:

“Apuração de eventual ato de improbidade administrativa praticado pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, em razão de descumprimento de ordem judicial exarada nos autos do processo n. 0001622-96.2018.8.26.0483, da 1ª VFP da comarca de Presidente Venceslau, acarretando o pagamento de multa diária – Prejuízo ao erário.”

Em resposta ao Ofício CGA nº 1649/2018, a Secretaria da Fazenda e Planejamento encaminhou o documento SPdoc SG 142458/2019, fls. 17/23, contendo o Ofício nº 14/2019 – GS-CG e documentos anexos.

A Secretaria em questão informa tratar-se assunto de competência da Secretaria da Administração Penitenciária, fls. 21.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Sendo assim, o Corregedor encarregado dos autos procedeu a contato telefônico com a Pasta, o que resultou nos correios eletrônicos encartados às fls. 25/39.

Conforme consta às fls. 25, a documentação contida às fls. 26/39, **atestam o cumprimento da obrigação de fazer** em nome de [REDACTED] [REDACTED] Agente de Segurança Penitenciária, referente ao Processo nº 1003389-26.2016.8.26.0483 da 1ª Vara do Foro de Presidente Venceslau.

Diante do exposto, entendemos estarem encerrados os trabalhos no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração, sendo assim, propomos o **arquivamento** do presente expediente e comunicar, via ofício à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, com cópia integral do presente protocolado.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, 28 de janeiro de 2019.

[REDACTED]
Mário Augusto Porto
Corregedor

[REDACTED]
Valter Moraes da Silva
Oficial Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 372/2018 - SPdoc.SG – 1645469/2018

Interessado: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital – Ministério Público do Estado de São Paulo

Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda

Assunto: Inquérito Civil PJPP – CAP 856/2018 – Ofício nº 9908/2018

1. À vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente o Relatório conclusivo de fls. Retro, que aprovo, por seus próprios fundamentos, decido **arquivar definitivamente** o presente procedimento correccional, uma vez que a Secretaria da Administração Penitenciária, adotou providencias para a regularização da situação funcional do servidor. Em conformidade com a sugestão oferecida, archive-se o presente feito, e expeça-se Ofício com cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.
2. Encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual as devidas anotações e demais providências cabíveis.

CGA, 04 de fevereiro de 2019.



Antonio Carlos Santa Izabel
Corregedor

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINITRAÇÃO